



DECRETO Nº 47 DE 19 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Calmon

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2019, no valor de **R\$9.100,00 (nove mil e cem reais)** para atender o seguinte Órgão e dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	9000 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Unidade Orçamentária	9001 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Função	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção	812 – Desporto Comunitário	
Programa	70 – Manutenção das atividades esportivas	
Ação	2.43 – Manutenção das atividades esportivas	
Despesa	73 – 3.3.90.00.00.00	R\$ 4.500,00
Fonte de Recurso	1100 – Recursos Ordinários – 0.1.00	
Órgão Orçamentário	9000 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Unidade Orçamentária	9001 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Função	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção	812 – Desporto Comunitário	
Programa	78 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Ação	2.46 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES PARA ATENDIMENTO À COMUNIDADE	
Despesa	75 – 3.3.90.00.00.00	R\$ 4.600,00
Fonte de Recurso	1100 – Recursos Ordinários – 0.1.00	
TOTAL		R\$ 9.100,00





Art. 2º – Para cobertura da suplementação da referida dotação orçamentária, em decorrência desta Lei, será deduzido da dotação orçamentária prevista na Lei do Orçamento de 2019, o valor de **R\$9.100,00 (nove mil e cem reais)**, conforme previsto o inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, a saber:

Órgão Orçamentário	9000 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Unidade Orçamentária	9001 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	
Função	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção	812 – Desporto Comunitário	
Programa	72 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
Ação	1.28 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
Despesa	135 – 3.3.90.00.00.00	R\$ 9.100,00
Fonte de Recurso	1100 – Recursos Ordinários – 0.1.00	
TOTAL		R\$ 9.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 19 de julho de 2019.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon

